



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ATO NORMATIVO Nº 04/2023

“Disciplina e estabelece critérios e procedimento para concessão de Elogio Funcional no âmbito da GuarujáPrev, e dá outras providências.”

EDLER ANTONIO DA SILVA, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, inciso VI da Lei Complementar nº 179/2015, e

Considerando a necessidade de observância dos princípios administrativos da motivação, do interesse público, da impessoalidade, da eficiência, da legalidade, da publicidade e da moralidade;

Considerando a necessidade da Administração Pública Indireta da Autarquia Guarujá Previdência estabelecer critérios objetivos para a concessão de elogio, com vistas ao efetivo reconhecimento da atuação funcional destacada;

Considerando o art. 237 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, que prevê que poderão ser instituídos incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira;

Considerando a necessidade de se instituir instrumentos que reconheçam a relevância dos serviços prestados, caracterizada por elogios;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar e estabelecer procedimento e critérios relativos à concessão de elogio funcional como instrumento de valorização do servidor público em exercício na Autarquia Guarujá Previdência – GuarujáPrev.

Art. 2º O elogio, para fins de anotação em ficha funcional, é a menção nominal e por escrito, concedida a servidor em razão de atuação destacada no âmbito das suas funções.

§ 1º. A atuação destacada no âmbito das atribuições do servidor é a considerada de caráter excepcional e com grande repercussão institucional.

§ 2º. Não se considera motivo para elogio o cumprimento normal das atribuições ou deveres legais.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

§ 3º. O elogio deverá se referir à atuação específica do servidor, não sendo suficiente para os efeitos deste Ato Normativo menções genéricas sobre o desempenho do servidor.

Art. 3º O elogio pode ser individual ou coletivo, este último quando a ação que o origine seja desempenhada por mais de um servidor.

Art. 4º A proposta de concessão de elogio deverá observar critérios tais como:

I – A relevância institucional da ação praticada;

II – O empenho individual ou coletivo para a consecução da ação;

III – A necessidade de reconhecimento profissional;

IV – A necessidade de valorização da aprendizagem e do conhecimento;

V – O desenvolvimento consequente da ação praticada;

VI – Registros consecutivos, escritos ou falados, de atuações profissionais relevantes de atendimento ao segurado da GuarujáPrev, denotando que o “conjunto da obra” merece ser reconhecido.

Art. 5º A proposta de elogio poderá ser de iniciativa do Presidente e dos Gerentes da GuarujáPrev.

§ 1º. A proposta de elogio deverá ser apresentada em procedimento próprio contendo o nome, matrícula, cargo e lotação do servidor a ser elogiado e a exposição da atuação relevante que a originou.

§ 2º. A proposta de elogio será submetida à apreciação do Presidente da GuarujáPrev que decidirá sobre a elaboração e subscrição do Ato Administrativo específico.

Art. 6º O elogio concedido deverá ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 7º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guarujá, 05 de setembro de 2023.

(assinatura digital)

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

GuarujáPrev

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/A55F-9FFD-204E-4606> e informe o código A55F-9FFD-204E-4606



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A55F-9FFD-204E-4606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 05/09/2023 14:02:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/A55F-9FFD-204E-4606>